



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 89

DISPOE SOBRE:- Autoriza a aquisição de Veículos necessários ao serviço da Prefeitura.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei: faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir os veículos abaixo discriminados, necessários aos serviços da Prefeitura, a saber:

2 tratores industriais, movidos a óleo diesel, sendo um equipado com pá carregadeira e retro-escavadeira, motor mínimo 52 HP., para o serviço rodoviário e outro para o transporte de lixo e carne verde, motor mínimo 40 HP. .

Artigo 2º - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica o executivo municipal autorizado a efetuar as operações de crédito e ainda a fazer consignar verbas próprias nos futuros orçamentos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 30 dias de maio de 1 968

Elísio Pereira da Silva

Elísio Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por edital no lugar de costume da da supra.

Almeida
Resp/ pelo Expediente.